



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA

LEI Nº 3.133/2025

EMENTA: Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.987, de 13 de setembro de 2001.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.987, de 13 de setembro de 2001, que criou o Conservatório de Música e a Banda de Música de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de agosto de 2025.

Vinicius Labanca

Prefeito de São Lourenço da Mata

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município